

PROJETO DE LEI N.º 10.777-A, DE 2018
(Do Sr. Hildo Rocha)

Cria o Calendário Turístico Oficial do Brasil; tendo parecer da Comissão de Turismo, pela aprovação (relator: DEP. DIEGO ANDRADE).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
TURISMO; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE TURISMO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 10.777, de 2018, oferecido pelo nobre Deputado Hildo Rocha, propõe a criação de um Calendário Turístico Oficial do Brasil, onde serão divulgados os eventos turísticos, em todo o território nacional.

Os municípios deverão prestar voluntariamente as informações sobre os eventos - regulares ou não - que constem nos seus respectivos calendários turísticos municipais. Também será possível incluir novos eventos, a qualquer momento, diretamente no sítio do Calendário através de autenticação com senha específica.

Caberá ao Poder Executivo Federal regulamentar a Lei que entrará em vigor após sua publicação.

O presente projeto foi distribuído à comissão de Turismo e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, estando sujeito à Apreciação Conclusiva pelas Comissões.

II - VOTO

A divulgação dos eventos turísticos é de suma importância para alavancar todo o potencial turístico de um município, região ou país. O potencial turista costuma pesquisar antes de decidir para onde irá e em qual data o fará. Tendo fácil acesso a relevantes informações, esse potencial turista decidirá com mais segurança e terá importantes estímulos para visitar as diferentes regiões do Brasil.

A facilidade de acesso via internet de forma organizada e ampla justifica por si a criação do Calendário Turístico Oficial do Brasil. Em 2018, segundo o Anuário Estatístico de Turismo 2019 (ano-base 2018), o Brasil recebeu 6.621.376 (Seis milhões, seiscentos e vinte e um mil e trezentos e setenta e seis) turistas estrangeiros, um crescimento de apenas 0,5% em relação a 2017, sendo que mais de 65% do total chega por via aérea.

A implantação de um calendário dessa monta já se encontra estruturada no sítio do Ministério de Turismo sob o nome de Calendário Nacional de Eventos. No entanto, depende de uma política de governo

e uma mudança ministerial poderia encerrá-lo. O presente Projeto de Lei, visa tornar o Calendário norma legal e garantir que seja sempre mantido, valorizado e divulgado nacional e internacionalmente.

Todos os países fazem grande esforço no sentido de atrair o turista internacional. Entendemos que a aprovação do presente Projeto é um passo importante para estimular a vinda de mais turistas estrangeiros e para distribuir melhor o fluxo de turistas internos.

Em conclusão, pelos motivos apontados acima, VOTAMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 10.777

Sala da Comissão, em 01 de outubro de 2019.

Deputado DIEGO ANDRADE

PSD/MG

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Turismo, em reunião extraordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 10.777/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Diego Andrade.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Herculano Passos e João Marcelo Souza - Vice-Presidentes, Amaro Neto, Damião Feliciano, Fábio Henrique, Magda Mofatto, Pedro Augusto Bezerra, Raimundo Costa, Vermelho, Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr., Heitor Freire e Lourival Gomes.

Sala da Comissão, em 16 de outubro de 2019.

Deputado NEWTON CARDOSO JR

Presidente